



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 912/2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 1740/2023

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: Deputado Dudu Ronalsa

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 386 de 2023 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que ALTERA A LEI 5.247/1991- REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE ALAGOAS, AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, PARA PERMITIR QUE SERVIDOR PÚBLICO POSSA SER MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida apenas visa garantir direitos ao Servidor Público do Estado de Alagoas, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**


RELATOR


PRESIDENTE

